



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.659, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Médico de ESF, com 40 horas semanais, para atuar junto à Unidade de ESF.

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal, em exercício, em Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, a contar da data de assinatura do contrato administrativo, por um período de 10 meses podendo ser prorrogado por um período de até 10 (dez) meses, conforme Art. 226, da Lei Municipal nº 2183, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, **01 (um) Médico de ESF, com 40 horas semanais**, para atender junto a Unidade de Estratégia de Saúde da Família.

Art.2º. Esta contratação visa suprir necessidade de profissional na Secretaria Municipal de Saúde, devido a grande demanda de pacientes e em razão da perda de profissional do Programa Mais Médicos, do Governo Federal e será precedido de Processo Seletivo.

Art. 3º. A remuneração mensal a ser paga ao servidor contratado será de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), composta de vencimento mais insalubridade, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho,
aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 21.01.20,

Diego Batista da Silva,
Sec.de Administração.